

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 60507/2024 Cód. Verificador: J0009K5P

Requerente: 533106 - RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 030.676.329-07

Endereço: RUA HEITOR ALVES GUIMARAES Nº 1040

CEP: 83.702-130

Cidade: Araucária

Estado: PR

Bairro: CENTRO

Fone Res.: Não Informado

Fone Cel.: (41) 8496-2859

E-mail: ver.ricardoteixeira45@gmail.com

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - PROJETO DE LEI

Data de Abertura: 10/04/2024 14:21

Previsão: 11/04/2024



VERIFIQUE A AUTENTICIDADE
COM O QR CODE

Anexos

PL 91-2024 DENOMINAÇÃO DE RUA CRISTIANO PLAUTZ.pdf

FOLHA DE INFORMAÇÃO - PJ LEI 130ª SESSÃO ORDINÁRIA-2024.pdf

Comprovante de envio - projeto de lei 91.2024.pdf

186-Parecer Jurídico 83-2024.pdf

Comissoes Tecnicas.pdf

Parecer 118 2024 Logradouro RT pl 91.pdf

VOTAÇÃO DE PARECER 118-2024 CJR - PL 91-2024.pdf

PROJETO DE LEI 91-2024.pdf

1ª VOTAÇÃO AO PROJETO DE LEI 91.2024.pdf

2ª VOTAÇÃO AO PROJETO DE LEI 91.2024.pdf

Comprovante Ofício 231-2024 - PL 91-2024.pdf

FOLHA ARQUIVAMENTO.pdf

Observação

PROJETO DE LEI N° 91, DE 2024. "Denomina de Cristiano Vieira Plautz, logradouro público do município de Araucária, conforme especifica".

RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Requerente

RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Funcionário(a)

Recebido



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 60507/2024

DESPACHO

À CMA - GABINETE RICARDO TEIXEIRA

PROJETO DE LEI Nº 91, DE 2024. "Denomina de Cristiano Vieira Plautz, logradouro público do município de Araucária, conforme especifica".

Araucária, 10/04/2024 14:21

RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA



O Vereador RICARDO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte preposição:

PROJETO DE LEI Nº 91, DE 2024

“Denomina de Cristiano Vieira Plautz, logradouro público do município de Araucária, conforme específica”.

Art. 1º. Fica, por esta Lei, denominado de “Cristiano Vieira Plautz”, logradouro público do Município de Araucária, ainda não denominado.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Cristiano Vieira Plautz nasceu em Ponta Grossa no dia 30 de julho de 1986 e mudou-se para Araucária em fevereiro de 1995, aos 9 anos de idade.

Durante sua vida estudantil, estudou na Escola Irmã Elizabeth Werka do ano 1995 à 2000, ensino médio estudou no Colégio Estadual do Paraná do ano 2001 à 2003 e seu ensino superior decidiu cursar administração na faculdade Facear, se formando em junho de 2011.

Em Araucária teve sua filha, família e negócios, se tornando além de pai um empreendedor dentro do município.

Câmara Municipal de Araucária, 09 de abril de 2024



Assinado digitalmente por:
RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

030.676.329-07

10/04/2024 14:23:03

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

RICARDO TEIXEIRA

Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2024 14:23:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p6616cb097c930>.
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - 030.676.329-07 EM 10/04/2024 14:23



**CÂMARA**
MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Edifício vereador Pedro Nolasco Pizzatto
O FUTURO DA CIDADE PASSA AQUI
GESTÃO 2023-2024

FUNAR PEN

SELO DIGITAL
FN65b.8fqv2.sfZYe
9kYf.J428f
<https://selo.funarpen.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
Nome
CRISTIANO VIEIRA PLAUTZ

CPF: 053.234.259-38

Matrícula
084681 01 55 2022 4 00062 030 0018039 44

Sexo Masculino	Cor Branca	Estado civil e idade Solteiro, 35 anos **		
Naturalidade Ponta Grossa-PR **	Documento de identificação 8.080.830-5/SSP/PR **	Eletor Sim		
Filiação e residência ALTAIR JUSTUS PLAUTZ e EUNICE DE FATIMA VIEIRA PLAUTZ, o falecido era residente e domiciliado, à Rua Maria de Lourdes Skraba Ophis, 322, Cachoeira, em Araucária-PR **				
Data e hora do falecimento Três de janeiro de dois mil e vinte e dois, às 12h 52min **				
Lugar do falecimento à Rua Archelau de Archelau de Almeida Torres, 374, Centro, em Araucária-PR **				
Causas na dependência de exames complementares **				
Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) Cemitério Municipal de Araucária-PR **	Declarante Eunice de Fatima Vieira **			
Nome e número do documento do médico que atestou o óbito Dr. Gililit Hauer Queiroz Telles, CRM nº 20491, legista **				
Averbações/Anotações à acrescer Nascido em 30 de julho de 1986. Pela declarante foi-me dito, que o falecido não deixou bens a inventariar e nem testamento, e que o mesmo era eleitor. Deixou uma (1) filha menor: Laura Ibsch com 12 dias. A declarante ignora os dados faltantes, e afirma não ser possível a obtenção dos demais dados. O falecido tinha seu NASCIMENTO registrado no Serviço de Registro Civil de Ponta Grossa-PR, sob Nº 40967, Folhas 502 no Livro A-184; apresentou Declaração de Óbito do Ministério da Saúde Nº 33232808-2. Custas Isentas(Lei Federal 9.534/97). **				
Anotações de cadastro				
Tipo documento RG	Número 8.080.830-5	Data expedição 19/05/1997	Órgão expedidor SSP/PR	Data de validade
Tipo documento	Número	Zona/Seção	Município	UF
Titulo de eleitor	0860844206-98	050/190	Araucária	PR
CEP residencial	83.701-690	Grupo Sanguíneo —		
* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.				
Nome do Círculo Registro Civil e Títulos e Documentos Oficial Registrador Hilda Lukalski Seima				
Município e Comarca / UF Araucária - Estado do Paraná				
Endereço R. Fernando Suckow, 438 CEP: 83.702-200 - Fone: (41)3642-1348				
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL Registro Civil das Pessoas Naturais; Registro de Tit. e Doc. e Pessoa Jurídica Rua Fernando Suckow, 438-Centro Araucária-PR				
Gelson Marcos de Freitas Escrevente				
FUNAR PEN BC 02091047 BRP				

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2024 14:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo Acesse <https://l.atende.net/tip6616cb097c930>.
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - 030.676.3229-07 EM 10/04/2024 14:23





Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 60507/2024

DESPACHO

À CMA - PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 91, DE 2024. "Denomina de Cristiano Vieira Plautz, logradouro público do município de Araucária, conforme especifica".

Araucária, 10/04/2024 14:26

RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
CMA - GABINETE RICARDO TEIXEIRA



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 60507/2024

GUIA DE TRAMITAÇÃO

À CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Segue ao Diprole, para inclusão dos expedientes recebidos na próxima sessão plenária.

Araucária, 10/04/2024 16:47

SILVIA DIAS CORREIA
CMA - PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Gerenciamento de Documentos

Comprovante de Envio de Arquivos por E-mail

Código - Notificações do Sistema - Notificações do Sistema - Destinatários: 8314358 Sequência -
Arquivos: 8228525

Pág 1 / 1

Comprovante de Envio de Arquivos por E-mail

Comprovante de envio do(s) documento(s) PL 91-2024 DENOMINAÇÃO DE RUA CRISTIANO PLAUTZ.pdf, enviado as 09:32hrs do dia 16/04/2024 para os seguintes destinatários:

Código	Nome	CPF/CNPJ	E-mail
120154	PEDRO FERREIRA DE LIMA	633.689.869-53	gab_pedro.ferreira@araucaria.pr.leg.br
259810	IRINEU CANTADOR	307.519.939-72	vereadoririneucantador@gmail.com
533106	RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	030.676.329-07	ver.ricardoteixeira45@gmail.com
553751	FABIO ALMEIDA PAVONI	052.381.579-40	pavonifabiopavoni@gmail.com
705845	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA	790.676.469-20	gabinetebenhur@gmail.com
712965	CELSO NICACIO DA SILVA	962.692.606-63	gesilenerosa92@gmail.com
879029	EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS	004.091.719-30	castilhoseduardo@hotmail.com
1542249	VILSON CORDEIRO	037.688.759-11	gab_vilson.cordeiro@araucaria.pr.leg.br
1895753	APARECIDO RAMOS ESTEVÃO	620.959.941-91	aparecidodareciclagem@gmail.com
1998080	SEBASTIAO VALTER FERNANDES	813.551.739-49	svalter.fernandes@gmail.com
2068800	VAGNER JOSÉ CHEFER	094.695.659-67	vagjosechefer@gmail.com

Informações da Mensagem de E-mail:

Assunto:

Envio de Arquivos por Email

Mensagem:

Segue cópia do Projeto de Lei nº 91/2024 recebido na 130ª Sessão Ordinária no dia 16.04.2024.

O(s) documento(s) encontra(m)-se em anexo.



Edifício vereador Pedro Nolasco Pizzatto
O FUTURO DA CIDADE PASSA AQUI
GESTÃO 2023-2024

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À Diretoria Jurídica:

Para Parecer.

Informamos que o presente Projeto de Lei foi recebido na 130ª sessão ordinária, do dia 16/04/2024, e o prazo para análise da matéria será de 20 (vinte) dias úteis para cada Comissão designada, prorrogável por mais 5 (cinco) pelo Presidente da Câmara, mediante requerimento fundamentado, conforme o Art. 62, do Regimento Interno.

Em 17 de Abril de 2024.

**ENERZON DARCY HARGER
VIEIRA**
17/04/2024 09:43:45
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**Enerzon Darcy Harger Vieira
DIRETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/04/2024 09:43:03 00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSO <https://lc.alende.net/bp661fc4091393d>.
POR ENERZON DARCY HARGER VIEIRA - (624) 809 289-34





Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 60507/2024

DESPACHO

À CMA - DIRETORIA JURÍDICA

Segue conforme procedimento regimental.

Araucária, 17/04/2024 09:59

HUGO EDUARDO DE GOSS
CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 60507/2024

PROJETO DE LEI Nº 91/2024

EMENTA:“DENOMINA DE CRISTIANO VIEIRA PLAUTZ, LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, CONFORME ESPECIFICA.”

INICIATIVA: VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

PARECER Nº 83/2024

I – DO RELATÓRIO

O Vereador Ricardo Teixeira submete à apreciação Plenária o Projeto de Lei em epígrafe que dispõe sobre a sequência para nomeação de logradouros públicos e dá outras providências.

O Projeto de Lei em epígrafe vem acompanhado da justificativa, na fl. 01 a qual diz que:

Cristiano Vieira Plautz nasceu em Ponta Grossa no dia 30 de julho de 1986 e mudou-se para Araucária em fevereiro de 1995, aos 9 anos de idade.

Durante sua vida estudantil, estudou na Escola Irmã Elizabeth Werka do ano 1995 à 2000, ensino médio estudou



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO

no Colégio Estadual do Paraná do ano 2001 à 2003 e seu ensino superior decidiu cursar administração na faculdade Facear, se formando em junho de 2011.

Em Araucária teve sua filha, família e negócios, se tornando além de pai um empreendedor dentro do município.

Após breve relatório, segue análise jurídica.

II – ANÁLISE JURÍDICA QUANTO A PROPOSIÇÃO DO PROJETO DE LEI

No que concerne a propositura do projeto de lei, está expressamente contido no art. 40, § 1º, “a” da Lei Orgânica de Araucária, que os projetos de lei podem ser de autoria de vereadores.

*Art. 40 O processo legislativo compreende a elaboração de:
§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:
a) do Vereador;*

No mesmo fundamento, a Lei Orgânica do Município de Araucária demanda no inciso XIII do art. 10, que é de competência da Câmara deliberar sobre matéria do Município, *in verbis*:

*Art. 10 Compete à Câmara Municipal deliberar sobre a matéria da competência do Município, sujeita à sanção do Prefeito, especialmente sobre:
XIII – a denominação e alteração da nomenclatura de próprios, vias e logradouros públicos.*

Inicialmente cabe enfatizar que a Lei Complementar 23, de 22 de outubro de 2020, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Araucária, em seu art. 272 comprehende os requisitos necessários para a denominação de logradouro público, quais sejam:





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

Art. 272. Para a denominação das vias e logradouros públicos deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

I – não poderá ser demasiado extensa, de modo que prejudique a precisão e clareza das indicações;

II – não poderá conter nomes de pessoas vivas;

III – não poderá haver no Município duas ruas com o mesmo nome;

IV – a nomenclatura deverá seguir o padrão da região, como espécies de animais, de plantas, de estados brasileiros e outros, conforme regulamento específico.

Observamos que consta certidão de óbito, a declaração expressa sobre a data de falecimento do Cristiano Vieira Plautz, em atendimento ao disposto no art. 272, II da Lei Municipal supramencionada.

III – DA CONCLUSÃO

Insta observar que a presente proposição, segue as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Diante do previsto no art. 52, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária a matéria está no âmbito de competência da **Comissão de Justiça e Redação** a qual caberá lavrar o parecer ou solicitar informações que entender necessárias.

É o parecer.

Diretoria Jurídica, 28 de Agosto de 2024.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ**

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO
Assinado digitalmente por:
**IVANDRO NEGRELO
MOREIRA**

052.292.859-58
28/08/2024 16:20:10
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

IVANDRO NEGRELO MIOREIRA

OAB/PR 73.455



**ANDREIA MAZUR DE
SOUZA**

28/08/2024 16:13:06

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ANDREIA MAZUR DE SOUZA

ASSESSORA DAS SECRETARIAS

OAB/PR 73.291

**KAYLAINE DA GRAÇA RIBEIRO RODRIGUES
ESTAGIÁRIA DE DIREITO**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2024 16:13:03 00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://lc.atende.net/tip66cf7f6e11c6dc>.
POR ANDREIA MAZUR DE SOUZA - (047-470-079-89) EM 28/08/2024 16:13




Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 60507/2024

GUIA DE TRAMITAÇÃO

À CMA - PRESIDENTE

Parecer Jurídico.

Araucária, 28/08/2024 16:29

KAYLAINE DA GRACA RIBEIRO RODRIGUES
CMA - DIRETORIA JURÍDICA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

De: Presidência

Para: Comissões Técnicas

Encaminhamos o Processo Legislativo nº 60507/2024 (Projeto de Lei nº 91/2024) à Sala das Comissões Técnicas, para prosseguimento regimental.

Araucária, 29 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por:
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
790.676.469-20
29/08/2024 09:19:01
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2024 09:19:03 00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo Acesse <https://c.ataende.net/p66d0673c8b717>.
POR BENHUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA - (790) 676.469-20 EM 29/08/2024 09:19





Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 60507/2024

GUIA DE TRAMITAÇÃO

À CMA - SALA DAS COMISSÕES

Segue à Sala das Comissões, para prosseguimento regimental.

Araucária, 29/08/2024 09:38

SILVIA DIAS CORREIA
CMA - PRESIDENTE



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 60507/2024

DESPACHO

À CMA - GABINETE IRINEU CANTADOR

ENCAMINHADO AO GABINETE DO VEREADOR IRINEU CANTADOR PARA
EMISSÃO DE PARECER N°118/2024 - CJR EM SETE DIAS ÚTEIS. (12/09)

Araucária, 03/09/2024 14:05

JOCELI TEREZINHA VAZ TORRES
CMA - SALA DAS COMISSÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

PARECER 118/2024 – CJR

Da comissão de justiça e redação sobre o **Projeto de Lei nº 91/2024**, de iniciativa do vereador Ricardo Teixeira que “Denomina de Cristiano Vieira Plautz, logradouro público do município de Araucária, conforme especifica.”

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 91/2024, que “Denomina de Cristiano Vieira Plautz, logradouro público do município de Araucária, conforme especifica”

Justifica o nobre Vereador que “Cristiano Vieira Plautz nasceu em Ponta Grossa no dia 30 de julho de 1986 e mudou-se para Araucária em fevereiro de 1995, aos 9 anos de idade.

Durante sua vida estudantil, estudou na Escola Irmã Elizabeth Werka do ano 1995 à 2000, ensino médio estudou no Colégio Estadual do Paraná do ano 2001 à 2003 e seu ensino superior decidiu cursar administração na faculdade Facear, se formando em Junho de 2011.

Em Araucária teve sua filha, família e negócios, se tornando além de pai um empreendedor dentro do município.”

É o breve relatório.

I – ANÁLISE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Endereço: R. Irmã Elizabeth Werka, 55 - Jardim Petrópolis, Araucária - PR, CEP:83704-580
Fone: (41) 3641-5200 - www.arauacaria.pr.leg.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2024 09:50:03 00:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo Acesse: <https://lc.atende.net/p66e19201bb9a1>.
POR IRINEU CANTADOR - (307-519.939-72) EM 11/09/2024 09:50





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

É importante ressaltar que compete a Comissão de Justiça e Redação a análise de projetos de lei com matérias referentes aos aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e demais, conforme segue:

"Art. 52. Compete

I – à Comissão de Justiça e Redação, os aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos, de técnica legislativa de todas as proposições e elaboração de redação final, na conformidade do aprovado, salvo as exceções previstas neste Regimento (Art. 154, § 2º Art. 158; Art. 159, inciso III e Art. 163, 2º);

Dessa forma, cabe a esta comissão o processamento do presente Projeto.

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 30, I e também a Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 5º, I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local:

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Além disso, verifica-se que a legislação municipal, discorre sobre o poder e a competência de autoria de Vereador em Projetos de Lei, conforme o Art. 40, § 1º, “a” da Lei Orgânica Municipal de Araucária:

"Art. 40. O processo legislativo compreende a elaboração de:

§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

a) do Vereador;"

Endereço: R. Irmã Elizabeth Werka, 55 - Jardim Petrópolis, Araucária - PR, CEP:83704-580
Fone: (41) 3641-5200 - www.arauacaria.pr.leg.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2024 09:50:03 00:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo Acesse <https://lc.atende.net/p66e19201bb9a1>.
POR IRINEU CANTADOR - (307-519.939-72) EM 11/09/2024 09:50





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

A Lei Orgânica do Município de Araucária, em seu art. 10, determina a competência da Câmara para decidir sobre matéria do Município:

“Art. 10 Compete à Câmara Municipal deliberar sobre a matéria da competência do Município, sujeita à sanção do Prefeito, especialmente sobre:

(...)

XIII – a denominação e alteração da nomenclatura de próprios, vias e logradouros públicos.

(...”)

Cabe enfatizar que a Lei Complementar 23, de 22 de outubro de 2020, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Araucária, em seu art. 272 comprehende os requisitos necessários para a denominação de logradouro público, quais sejam:

Art. 272. Para a denominação das vias e logradouros públicos deverão ser obedecidos aos seguintes critérios:

- I- não poderá ser demasiado extensa, de modo que prejudique a precisão e clareza das indicações;
- II- não poderá conter nomes de pessoas vivas;
- III- não poderá haver no Município duas ruas com o mesmo nome.
- IV- a nomenclatura deverá seguir o padrão da região, como espécies de animais, de plantas, de estados brasileiros e outros, conforme regulamento específico.

Endereço: R. Irmã Elizabeth Werka, 55 - Jardim Petrópolis, Araucária - PR, CEP:83704-580
Fone: (41) 3641-5200 - www.arauacaria.pr.leg.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2024 09:50:03 00:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSO <https://lc.atende.net/p66e19201bb91>.
POR IRINEU CANTADOR - (307-519.939-72) EM 11/09/2024 09:50





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

Por fim, verifica-se que a proposição aqui tratada encontra-se concordância com os demais aspectos legais exigidos e que competem à esta comissão, não tendo impedimento para a regular tramitação da propositura.

I– VOTO

Portanto, com base no que verificou-se através do presente, no que compete à Comissão de Justiça e Redação, não vislumbra-se óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei de nº 91/2024. Assim, **SOMOS PELO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO DE LEI**, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido a deliberação plenária para apreciação conforme o Regimento Interno desta Câmara Legislativa.

Dessa forma, submeto o parecer para apreciação dos demais membros das comissões.

É o parecer.

Câmara Municipal de Araucária, 11 de Setembro de 2024.



IRINEU CANTADOR

11/09/2024 09:49:14

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Irineu Cantador

Vereador Relator – CJR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2024 09:50:03 00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo Acesse <https://ic.atende.net/b66e19201bb9a1>.
POR IRINEU CANTADOR - (307)519.939-72) EM 11/09/2024 09:50



Endereço: R. Irmã Elizabeth Werka, 55 - Jardim Petrópolis, Araucária - PR, CEP:83704-580
Fone: (41) 3641-5200 - www.arauacaria.pr.leg.br



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 60507/2024

DESPACHO

À CMA - SALA DAS COMISSÕES

Segue em anexo Parecer 118/2024 referente ao PL 91/2024.

Araucária, 11/09/2024 09:54

IRINEU CANTADOR
CMA - GABINETE IRINEU CANTADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO – DIPROLE SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 17 de Setembro de 2024 na Sala do Diprole da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Vilson Cordeiro e Pedro Ferreira, membros da Comissão de Justiça e Redação, votaram favoráveis ao Parecer nº 118/2024 CJR, referente ao Projeto de Lei nº 91/2024.



VILSON CORDEIRO
18/09/2024 10:13:55

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.



PEDRO FERREIRA DE LIMA
17/09/2024 14:27:35

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Araucária, 17 de Setembro de 2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2024 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSO <https://lc.atende.net/b66e9bc1422fd9>.
EM 17/09/2024 14:27
POR PEDRO FERREIRA DE LIMA - (63) 689.869-53





Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 60507/2024

DESPACHO

À CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Encaminhado à Diretoria do Processo Legislativo para prosseguimento regimental.

Araucária, 19/09/2024 14:05

MARIANA TELES GRESSINGER
CMA - SALA DAS COMISSÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

SESSÃO: 155ª Sessão Ordinária da 18ª Legislatura

DATA: 22/10/2024

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 91/2024

TURNO: Primeiro

RESULTADO: Aprovado pela unanimidade.

VOTOS

FAVORÁVEIS: 10	CONTRÁRIOS: 00	IMPEDIMENTOS/ABSTENÇÕES: 00
-----------------------	-----------------------	------------------------------------

AUSÊNCIAS:



IRINEU CANTADOR

22/10/2024 11:24:29

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2024 11:24:03 00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo Acesse <https://c.ataende.net/p6717b5a2a24b8>.
POR IRINEU CANTADOR - (307) 519.939-72) EM 22/10/2024 11:24





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

SESSÃO: 155ª Sessão Ordinária da 18ª Legislatura

DATA: 22/10/2024

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 91/2024

TURNO: Primeiro

RESULTADO: Aprovado pela unanimidade.

VOTOS

FAVORÁVEIS: 10	CONTRÁRIOS: 00	IMPEDIMENTOS/ABSTENÇÕES: 00
-----------------------	-----------------------	------------------------------------

AUSÊNCIAS:

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

SESSÃO: 156ª Sessão Ordinária da 18ª Legislatura

DATA: 05/11/2024

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 91/2024

TURNO: Segundo

RESULTADO: Aprovado pela unanimidade dos presentes.

VOTOS

FAVORÁVEIS: 06	CONTRÁRIOS: 00	IMPEDIMENTOS/ABSTENÇÕES: 00
-----------------------	-----------------------	------------------------------------

AUSÊNCIAS: Os Vereadores Aparecido Ramos, Vilson Cordeiro, Pedrinho Gazeta e Ben Hur Custódio estiveram ausentes.



IRINEU CANTADOR

06/11/2024 08:54:07

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ**
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

OFÍCIO Nº 231/2024 – PRES/DPL (Processo nº 60507/2024)

Em 05 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 91/2024 de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 22 de outubro e 05 de novembro de 2024.

Atenciosamente.

**BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA**
05/11/2024 15:24:55
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
HISSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal
ARAUCÁRIA – PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2024 15:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSO <https://lc.atende.net/p672a627dfa1ed>
POR BENHUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA - (790) 676.469-20 Em 05/11/2024 15:25





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

PROJETO DE LEI Nº 91/2024

Denomina de Cristiano Vieira Plautz, logradouro público do município de Araucária, conforme especifica.

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominado de “Cristiano Vieira Plautz”, logradouro público do Município de Araucária, ainda não denominado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 05 de novembro de 2024.



**BEN HUR CUSTODIO DE
OLIVEIRA**

05/11/2024 15:25:14

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

**BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Presidente**



Processo Nº 157936 / 2024 - [Tramitando]

Código Verificador: 6M7B14I7

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Detalhes: ENCAMINHA O PROJETO DE LEI 91/2024 APROVADO NA SESSÃO DO DIA 05/11/2024

Assunto: DOCUMENTOS LEGISLATIVOS

Subassunto: PROJETO DE LEI

Procurador: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Previsão: 28/11/2024

Anexos

Descrição	Usuário	Data
Ofício 231-2024 - PL 91-2024.pdf	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA	05/11/2024
PL 91-2024 anexo Ofício 231-2024.pdf	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA	05/11/2024

Histórico

Setor: CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Abertura: 05/11/2024 11:21

Entrada: 06/11/2024 08:42:41

Usuário: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Recebido por: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Observação: ENCAMINHA O PROJETO DE LEI 91/2024 APROVADO NA SESSÃO DO DIA 05/11/2024

Setor: SMGO - NAF

Setor Origem: CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Setor Destino: SMGO - NAF

Saída: 06/11/2024 08:43

Entrada:

Movimentado por: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Recebido por:

Observação: SEGUE PROJETO DE LEI APROVADO NA SESSÃO DO DIA 05/11/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

O Projeto de Lei nº 91/2024 e o Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2024, tiveram segunda discussão e votação em plenário, e todos poderão ser arquivados.

Araucária, 05 de novembro de 2024.

Atenciosamente,



KAUANA GOUVEIA
ZITHOVSKI

05/11/2024 11:40:30

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**Kauana Gouveia Zithovski
Diretora do Processo Legislativo**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2024 11:40:03 00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p67232e6412759>.
POR KAUANA GOUVEIA ZITHOVSKI - (107.378.939-07) EM 05/11/2024 11:40



Endereço: R. Irmã Elizabeth Werka, 55 - Jardim Petrópolis, Araucária - PR, CEP:83704-580

Fone: (41) 3641-5200 - www.arauacaria.pr.leg.br